



Bruxelas, 8 de julho de 2022
(OR. en)

10941/22

LIMITE

PECHE 250

Dossiê interinstitucional:
2022/0035(COD)

NOTA PONTO "I"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes

Assunto: REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2019/833 que estabelece medidas de conservação e de execução aplicáveis na Área de Regulamentação da Organização das Pescarias do Noroeste do Atlântico
– *Confirmação do texto de compromisso final tendo em vista um acordo*

1. A Comissão apresentou a proposta¹ em 16 de fevereiro de 2022, com vista a transpor para o direito da UE as medidas de conservação e de execução decididas pela Organização das Pescarias do Noroeste do Atlântico (NAFO) na sua reunião anual de 2021.
2. Em 10 de março, a Comissão apresentou a proposta ao Grupo da Política das Pescas. A Dinamarca apresentou uma reserva de análise parlamentar, posteriormente retirada. O prazo para a apresentação de observações escritas expirou em 25 de março, não tendo sido solicitadas alterações ao texto. Em 5 de abril, os Conselheiros/Adidos (Política das Pescas) concluíram que a proposta merecia amplo apoio sem alterações, o que foi confirmado em 6 de abril mediante consulta escrita.
3. Em 13 de abril de 2022, o Comité de Representantes Permanentes confirmou o seu apoio à proposta da Comissão, tendo em vista chegar atempadamente a um acordo com o Parlamento Europeu.
4. Em 20 de junho de 2022, a Comissão PECH do Parlamento Europeu aprovou o projeto de posição do Parlamento em primeira leitura, também sem alterações à proposta da Comissão.

¹ Documento 6272/22.

5. Tendo em conta o acima exposto, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a:

- confirmar que, caso o Parlamento Europeu adote em primeira leitura a sua posição sobre o regulamento conforme proposto pela Comissão (doc. 6272/22), sob reserva da revisão pelos juristas-linguistas das duas instituições, o Conselho aprovará a posição do Parlamento e o ato será adotado com a redação correspondente à posição do Parlamento;
- para o efeito, autorizar a Presidência a enviar uma carta ao presidente da Comissão PECH.
